

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

À

**Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD**  
**Marcel Virmond Vieira**  
Secretário

Ref.: **Termo de Compromisso - EIV**  
**Processo: 20278/2021**

Prezado Senhor,

**ASCENSUS LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.361.994/0001-08, com sede na Rua Dona Francisca, nº 6.750, Zona Industrial Norte - Joinville/SC, CEP: 89.219-530, vem por meio deste apresentar **Termo de Compromisso** devidamente assinado e contendo as Diretrizes Viárias - Projeto Básico de Geometria de Alargamento da Rua Dona Francisca referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para implantação da **CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I**, a ser instalada na Rua Dona Francisca, ao lado do nº 6.750, Zona Industrial Norte - Joinville/SC.

Atenciosamente,



**OAP Consultores Associados.**

**TERMO DE COMPROMISSO**

## TERMO DE COMPROMISSO

A **Ascensus Logística Ltda.**, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 19.361.994/0001-08, representado pelo Sr. Laudo Lamin, portador do [REDACTED] [REDACTED] comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

### IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Dona Francisca, ao lado do nº 6.750, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, com inscrição cadastral nº 12.00.22.11.0816.000.

### OBRAS E SERVIÇOS:

**1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;**

**2 – A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:**

2.1 – Apresentação e aprovação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA de plano detalhado de Execução de Obras destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento.

**3 – A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada à:**

3.1 – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela SEPUD;

3.2 – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso à via (saída) por meio de manobra de “ré”;

3.3 – Utilização pelo empreendedor de sistema para escavação de estacas que minimize os impactos em relação à vizinhança (ruídos, possibilidade de danos às estruturas existentes e outros);

3.4 – Apresentação de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento, com projeto aprovado pela SAMA.

3.5 – Elaboração, pelo empreendedor de projeto viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, da Rua Dona Francisca, com solução técnica adequada de forma a minimizar os impactos de entrada e saída ao edifício, os conflitos já existentes e acomodando o fluxo de veículos atual.

O acesso de caminhões deverá ser feito exclusivamente pela Servidão Leopoldo João Vieira durante as operações do empreendimento. O empreendedor realizará o ajuste do raio de curvatura da esquina sul da Dona Francisca com a Servidão Leopoldo João Vieira (embora em imóvel inscrição imobiliária 12.00.22.11.0948, não seja o mesmo do empreendimento, o imóvel é utilizado pela operação da mesma empresa), demonstrando detalhadamente, conforme a orientação da municipalidade e demais manuais técnicos, a conexão entre a proposta de prolongamento da Servidão Leopoldo João Vieira e a servidão existente. O prolongamento da servidão será via pública com investimento privado.

O empreendedor considerará o projeto geométrico de alargamento da Rua Dona Francisca, realizará a doação ao Município das áreas atingidas pelo projeto de alargamento e recuará em pelo menos cinco metros a guarita de acesso de veículos na Rua Dona Francisca, considerando o novo limite lindeiro (pós-doação).

O bicicletário será projetado e construído utilizando-se da regulação trazida pelo item 4.4 do PDTA, página 56 (Anexo do Decreto Municipal nº 27.470, de 24 de agosto de 2016), os paraciclos serão os aceitos pela municipalidade dispostos no item 4.5.1 do PDTA (página 59) e a calçada a ser executada pelo empreendedor (página 141) será construída já levando em consideração o projeto em desenvolvimento pela municipalidade.

O projeto deverá ter a aprovação da Unidade de Mobilidade da SEPUD, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

#### **4 – A emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras fica condicionada à:**

4.1 – Apresentação do contrato de fornecimento de água firmado entre a Ascensus Logística Ltda. e a Companhia Águas de Joinville;

4.2 – Apresentação e implementação do contrato firmado entre a Ascensus Logística Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC, referente à execução das obras de ligação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

- 4.3 – Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada, conforme projeto aprovado pela SAMA;
- 4.4 – Execução, às expensas do empreendedor, da recuperação da pavimentação asfáltica e da rede de drenagem pluvial da Rua Dona Francisca comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento. Devendo apresentar relatório técnico das condições da via antes do início e após o término das obras, contendo assinatura do responsável técnico;
- 4.5 – Implantação, às expensas do empreendedor, conforme projeto viário aprovado pela Unidade de Mobilidade da SEPUD, conforme item 3.5.

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Apresentação em cada etapa do licenciamento, para a SEPUD, de relatório técnico referente à execução das medidas mitigadoras de responsabilidade do empreendedor, com assinatura do responsável técnico.

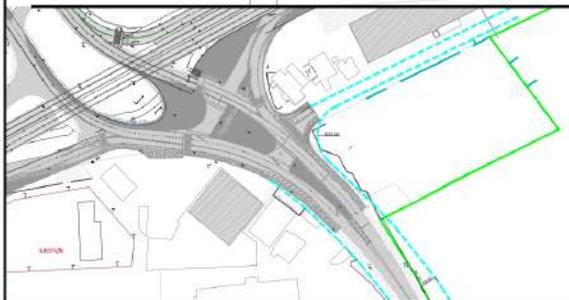
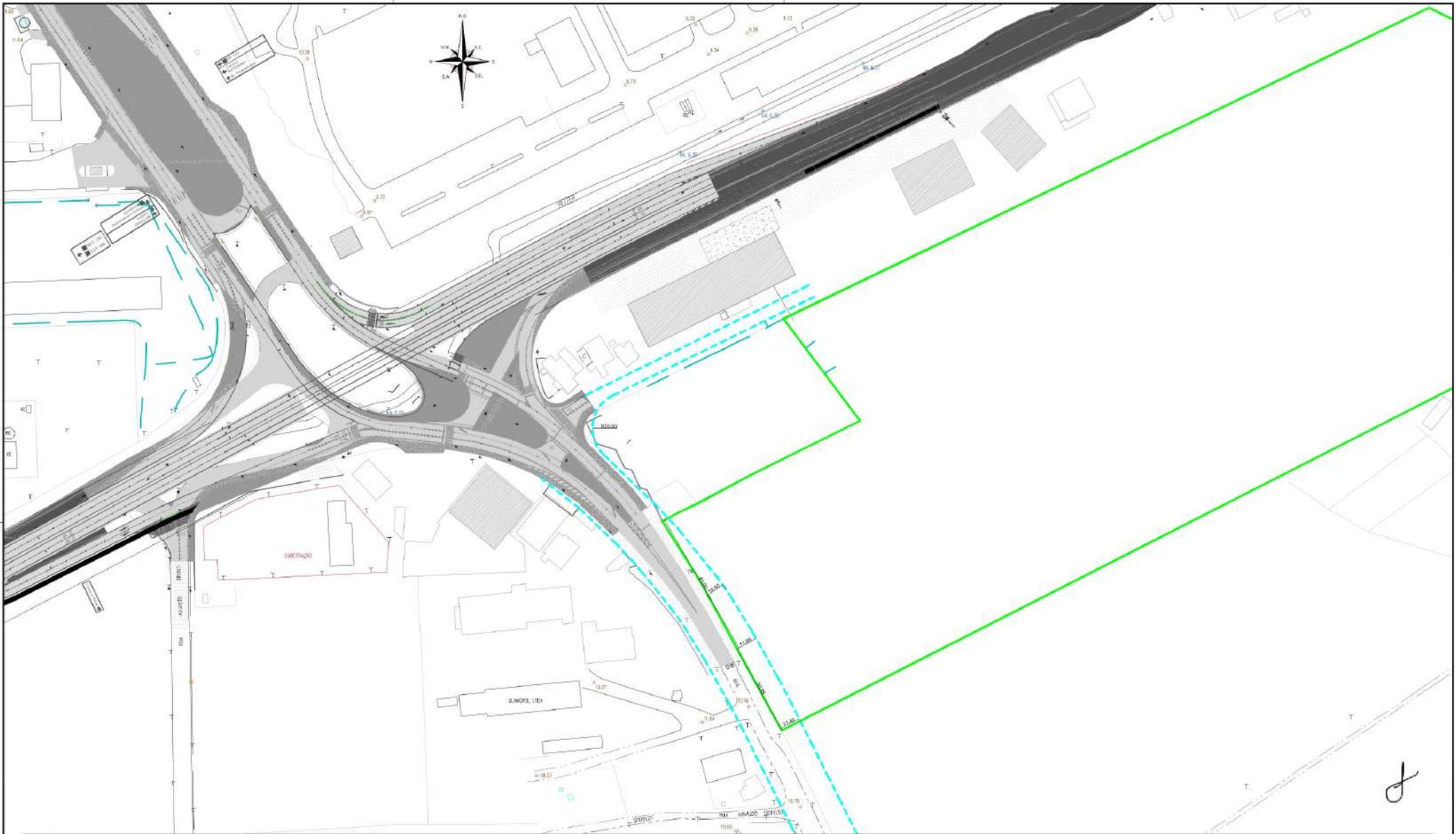
Joinville, 13 de dezembro de 2021.

LAUDO

Assinado de forma  
digital por LAUDO

---

**Ascensus Logística Ltda.**  
19.361.994/0001-08  
Representante: Laudo Lamin



— Diretriz viária

— Limites do terreno

**DIRETRIZ VIÁRIA  
RUA DONA FRANCISCA**

**DIRETRIZ VIÁRIA  
PROJETO BÁSICO DE GEOMETRIA DE ALARGAMENTO  
RUA DONA FRANCISCA**

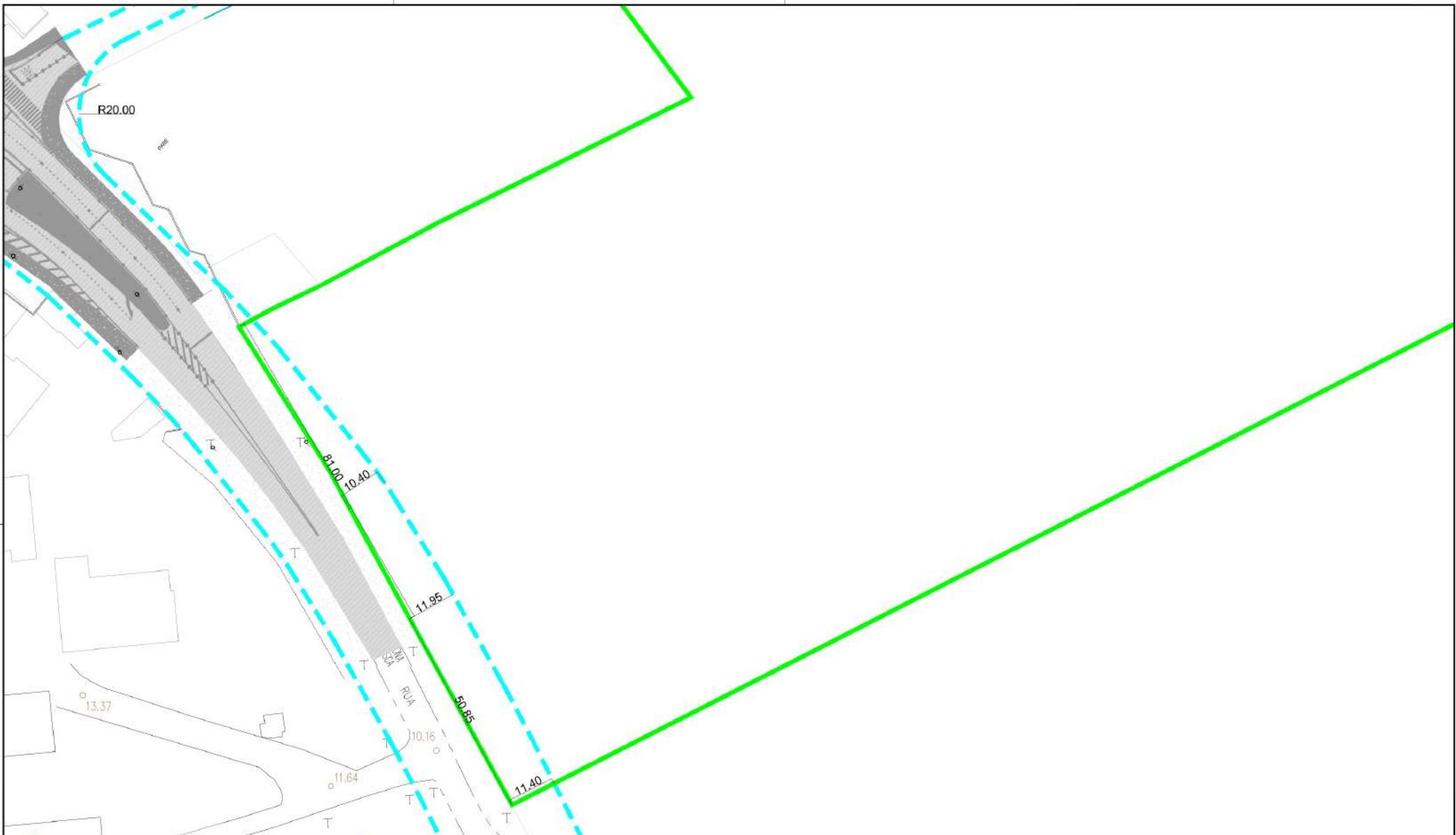


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

DATA: NOVEMBRO / 2021  
 ESCALA: SEM ESCALA  
 UNIDADE: SEPUD UMO  
 CÓDIGO: DV-20211002  
 REQUERENTE: PREFEITURA DE JOINVILLE  
 MARCEL VIRMOND VIEIRA  
 AUTOR: ARQ. URB. LUIZ F. HAGEMANN

**01**  
**02**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



— Diretriz viária

— Limites do terreno

**DIRETRIZ VIÁRIA  
RUA DONA FRANCISCA**

**DIRETRIZ VIÁRIA  
PROJETO BÁSICO DE GEOMETRIA DE ALARGAMENTO  
RUA DONA FRANCISCA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

DATA: NOVEMBRO / 2021  
 ESCALA: 1: 500  
 UNIDADE: SEPUD UMO  
 CÓDIGO: DV-20211002  
 REQUERENTE: PREFEITURA DE JOINVILLE  
 MARCEL VIRMOND VIEIRA  
 AUTOR: ARQ. URB. LUIZ F. HAGEMANN

*J*

**02**

02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL